



/ ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 989 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1957.

Autor: Deputado Adê Marques

Declara de utilidade pública a Associação Rural de Amambai.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Associação Rural de Amambai.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ildefonso, em Cuiabá, 11 de novembro de 1957, 136º da Independência e 39º da República.

J. P. de Almeida
Frederico Baptista Figueiredo

D. of. 13-11-57

Reg. af. 237

Em: 25 11-57

Alcina Cunha